



DESPACHO

Quixeramobim (CE), 20 de junho de 2022.

DA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

PARA

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Manifestação acerca do pedido de esclarecimento do Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.06.03.01.22-PERP cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SAAS) PARA AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROCESSOS EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SEUS SETCRES E DIVISÕES, DEPARTAMENTOS E SUAS **UNIDADES** DE **ENS NO INSUMOS** RELACIONADOS. **EM** Ε CONFORMIDADE COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA..

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado em anexo, solicito que se manifeste acerca das alegações.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

MAX RONNY PINHEIRO PREGOEIRO 20/06/2022

RECEBINO

Fausto Oliveira A. Júnior

CPF: 035.640.573-74

Rua Monsenhor Sal iano Pinto, 707– CEP 63.800-000 – Quixeramobim – Ce CNPJ 07.744.303/0001-68



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 1406030122RP - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE

Requerimento

Criado em Texto

10:36

q. ci En

Endereço

Sr(a) Pregoeiro(a), Necessário o desmembramento DO LOTE, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e consequentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa. Desta forma, visando maior competitividade no processo licitatório, solicitamos desmembrar o lote único, permitindo assim o cadastro individual de propostas. Tal separação em Lotes Distintos viabilizará a 17/06/2022 efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sendo a Administração Pública a maior beneficiada ao

promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez que, por meio do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abarcando o maior número possível de licitantes. Entender o contrário, mantendo-se a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas licitantes, o que, em uma última análise, não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação. Certos de que seremos atendidos na nossa solicitação. Agradecemos sua atenção ficando no aguardo de breve resposta.

Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em Texto Arq. resp. Endereço

Não há arquivo anexado.

MAX RONNY PINHEIRO QUIXERAMOBIM-CE - 20/06/2022

Gerado em: 20/06/2022 08:46:41

20/04/2022 00·4

~£ 1